



## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

No dia **09 (nove) do mês de maio de 2013**, no Município de Santo Augusto-RS foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS, conforme especificações e quantitativos constantes da planilha que segue, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMEC, resultante do **Pregão Presencial nº 046/2013 e Processo Administrativo nº 099/2013** para Sistema de Registro de Preços dos itens abaixo especificados:

### **2 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br).

### **3 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**3.1** Os materiais deverão ser entregues descarregados, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMEC, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme necessidades da referida secretaria, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 17h00min**, acompanhados da Nota Fiscal e da Autorização de Fornecimento.

**3.2** O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

**3.3** Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**3.4** As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, no local indicado pelo Município correrão por conta da empresa adjudicatária.

**3.5** Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**3.6** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

### **4 DO PAGAMENTO:**

**4.1** O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias contados da entrega total dos itens adjudicados pela empresa constantes da Autorização de Fornecimento, mediante a emissão da fatura correspondente, devidamente atestada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SMEC, dando conta do cumprimento das condições pactuadas.

**4.2** A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

**4.3** O pagamento somente será efetuado após a entrega da totalidade dos itens adjudicados pela empresa, que será efetivado através do pagamento por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária.

**4.4** Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

### **5 DAS PENALIDADES:**

**5.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

**5.2** As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

**5.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **6 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**6.1** Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 046/2013**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

**6.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## **7 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**7.1** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

**I** - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**§ 1º** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

**§ 2º** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

**§ 3º** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**§ 4º** Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**7.2** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:



**I** - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**II** - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

**§ 1º** A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

**§ 2º** Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

**§ 3º** Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

## **8 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2013, através das Rubricas: 3390/52-191, 3390/52-204, 3390/53-222 e 3390/55-277.

## **9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 046/2013, de 16/04/2013.**

## **10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:**

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência a presente ata as normas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006, Decreto Executivo nº. 3.034, de 01 de fevereiro de 2011 e a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

## **11 DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

**Santo Augusto-RS, 09 de maio de 2013**

**Cristiane Andreia Savaris Sima**  
Pregoeira

**José Luiz Andrighetto**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO  
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

**KALIDUK COMERCIAL LTDA. (10325)**

3	Bola de basquetebol, boa qualidade (mirim). - Marca: STADIUM	Un	30,00	0,0000	34,75	1.042,50
4	Bola de borracha, nº 08. - Marca: SILME	Un	120,00	0,0000	12,40	1.488,00
8	Bola de futsal, tamanho oficial, confeccionada em PVC, doze gomos, tecnologia termotec para evitar a absorção de água, miolo removível e lubrificado, circunferência de aproximadamente 61cm. - Marca: PENALTY	Un	80,00	0,0000	74,80	5.984,00
9	Bola Oficial de Handebol, tamanho adulto, costurada ou matizada, com 32 gomos, confeccionada com PVC. Aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB). (masculina). - Marca: PENALTY	Un	25,00	0,0000	79,90	1.997,50
12	Bola Oficial de Vôlei, costurada, com 18 gomos, confeccionada com PVC. Possui gomos com enchimento interno tornando a bola mais macia e menos contundente. Aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV). - Marca: PENALTY	Un	60,00	0,0000	49,90	2.994,00
18	Cronômetro, tamanho padrão, tipo relógio de bolso, boa qualidade. - Marca: VOLO	Un	8,00	0,0000	39,90	319,20
24	Jogo de xadrez, tabuleiro em madeira ou eucatex, com as devidas peças, confeccionados em poliestileno de alto impacto, maciço, com finíssimo acabamento. - Marca: XALINGO	Un	15,00	0,0000	37,70	565,50
25	Jogos de memória, para crianças acima de 10 anos, com 36 peças no mínimo. - Marca: BRINK MOBIL	Un	30,00	0,0000	11,95	358,50
29	Rede de futsal para goleiras, em par, tamanho padrão, boa qualidade. - Marca: IMPACTO	Par	10,00	0,0000	69,30	693,00

**KALIDUK COMERCIAL LTDA. (10325)**

30	Rede de volei, tamanho oficial, fios de 3mm, com bordas revestidas, boa qualidade. - Marca: IMPACTO	Un	8,00	0,0000	67,50	540,00
33	Kit para tenis de mesa, contendo 2 raquetes de madeira, com cobertura de borracha e 3bolas próprias para tenis de mesa. - Marca: IMPACTO	Cj	15,00	0,0000	20,50	307,50

**Total do Fornecedor: 16.289,70**

**LETICIA MULLER ME (10324)**

14	Colchão de espuma, medindo 1,28cm x 14 cm de altura, D 28, revestido em tecido liso, 100% poliester. - Marca: CASA E COMPANHIA	Un	15,00	0,0000	40,00	600,00
15	Colchonete para ginástica, fino, com capa em napa. - Marca: CASA E COMPANHIA	Un	30,00	0,0000	11,00	330,00
17	Courvim preto, 1,40 m de largura. - Marca: BETINA	M	60,00	0,0000	9,90	594,00

**Total do Fornecedor: 1.524,00**

**MAQUIPEL - COMERC. REPRESENT. LTDA (6175)**

2	Bambolê, tamanho padrão, cores variadas. - Marca: SRP	Un	300,00	0,0000	3,05	915,00
20	Jogo Banco imobiliário, educativo, para crianças de 7 a 12 anos. - Marca: ESTRELA	Un	10,00	0,0000	84,30	843,00

**Total do Fornecedor: 1.758,00**



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO  
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: [comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br](mailto:comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br)

**N. T. LUIZE - EPP (9712)**

1	Apito, uso profissional, confeccionado em metal, com bolinhas de cortiça na parte interna, bocal anatômico, cordão para transporte. - Marca: PENALTY	Un	30,00	0,0000	17,90	537,00
5	Bola de borracha, nº 10. - Marca: NEDEL	Un	100,00	0,0000	16,75	1.675,00
6	Bola de futebol de campo, tamanho oficial, confeccionada em PVC, oito gomos, tecnologia termotec para evitar a absorção de água, miolo removível e lubrificado, circunferência de aproximadamente 70cm. - Marca: NEDEL	Un	80,00	0,0000	77,90	6.232,00
7	Bola de futebol sete (society), tamanho oficial, confeccionada em PVC, oito gomos, tecnologia termotec para evitar a absorção de água, miolo removível e lubrificado, circunferência de aproximadamente 70cm. - Marca: NEDEL	Un	60,00	0,0000	77,90	4.674,00
10	Bola Oficial de Handebol, tamanho infantil, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada com PVC. (feminina). - Marca: NEDEL	Un	30,00	0,0000	59,90	1.797,00
11	Bola Oficial de Handebol, tamanho infantil, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada com PVC. (infantil). - Marca: NEDEL	Un	30,00	0,0000	59,90	1.797,00
13	Bomba para encher bolas, em metal, acompanhando o bico. - Marca: ZONA LIVRE	Un	25,00	0,0000	16,70	417,50
16	Corde de algodão, 6mm, boa qualidade. - Marca: NDL	M	600,00	0,0000	1,95	1.170,00
21	Jogo bingo profissional com globo de metal giratório armado, tabuleiro em madeira com locais numerados para as bolinhas, contendo 100 bolas de madeira enumeradas e pintadas de 01 a 100. - Marca: TRES REIS	Un	6,00	0,0000	94,65	567,90
22	Jogo completo de boliche infantil, pinos medindo 33cm cada. - Marca: SUPER	Un	15,00	0,0000	17,00	255,00
23	Jogo de dominó, acondicionados em embalagens apropriadas, boa qualidade. - Marca: OMOTCHA	Un	25,00	0,0000	4,70	117,50
26	Jogos de vareta. - Marca: XALINGO	Un	30,00	0,0000	4,95	148,50
27	Quebra-cabeça, tamanho padrão, boa qualidade. - Marca: PAIS E FILHOS	Un	30,00	0,0000	13,80	414,00
28	Rede de futebol society, tamanho oficial, fios de 3mm, boa qualidade. - Marca: SPITTER	Un	10,00	0,0000	99,40	994,00
31	Sacola para transportar material esportivo, de material sintético, medindo 0,60x0,50x0,80m. Com zíper. - Marca: NEDEL	Un	30,00	0,0000	25,00	750,00
32	Kit para tenis de mesa, contendo 2 Raquetes de madeira c/cobertura de borracha, 3 bolas proprias para tenis de mesa e 1 rede tamanho oficial com suportes necessários (de ferro). - Marca: FUTTIME	Cj	10,00	0,0000	34,80	348,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>21.894,40</b>